

3.2 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**3.2.1 DECRETO DO GOVERNADOR DO ESTADO – PUBLICAÇÃO:**

- DECRETO Nº 14. 369, de 30 de dezembro de 2010. Dispõe sobre a exoneração de ocupantes de cargos em Comissão e funções gratificadas, incluídos os Superintendentes da estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Piauí. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII, do art. 102 da Constituição Federal, DECRETA: Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 1º de janeiro de 2011, todos os atuais ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança, neles incluídos os superintendentes, da estrutura administrativa da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DE KARNAK em Teresina (PI), 30 de dezembro de 2010. Assinam: WILSON NUNES MARTINS - Governador do Estado do Piauí e WILSON NUNES BRANDÃO – Secretário de Governo. (Transcrição do Diário Oficial do Estado do Piauí nº 244 datado de 30 de dezembro de 2010).

3.2.2 PORTARIA RECEBIDA – TRANSCRIÇÃO:

- QUARTEL DO COMANDO GERAL - GABINETE DO COMANDO - PORTARIA nº 02/2011 – GAB. CMDO-GERAL / CBMEPI O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso 1, da letra “b”, § 1º, do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81. RESOLVE: Designar o MAJ QOBM/Comb. (GIP 10/10588) MARCELLO Rubens S. Bastos, para responder temporariamente pelo expediente da Diretoria da Engenharia deste CBMEPI. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. QCG em Teresina – PI, 10 de janeiro de 2011. Assina: MANOEL BEZERRA DOS SANTOS – Cel QOBM/Comb. - Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

3.2.3 PARTE DESPACHADA:

- Na parte s/nº, datada de 06 de janeiro de 2011, em que o TC DANIEL solicita providências no sentido de que lhe seja concedido dispensa do expediente do dia 10/01/2011 a fim de tratar de assuntos de interesse particular; o Comandante Geral exarou o seguinte despacho: AUTORIZO.

4. 4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**4.1 JUSTIÇA:**

- Sem alteração.

4.2 DISCIPLINA:

- Sem alteração.

MANOEL BEZERRA DOS SANTOS - CEL QOBM/Comb.
COMANDANTE GERAL DO CBMEPI

CONFERE COM O ORIGINAL

FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA FERREIRA - TC QOBM/Comb.

AJUDANTE GERAL DO CBMEPI